



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 17/2023
(Processo Administrativo nº 23195.000276.2023-58)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Juína, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/07/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O presente termo tem por objetivo a Contratação de empresa para **aquisição de uma Solução para melhoria da Rede Wireless (sem fio)**, composta de: **Pontos de Acesso Wireless e Controlador Wireless** para as dependências do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - Campus Juína, em conformidade com as disposições descritas neste instrumento.

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIA DE COPA E COZINHA PARA O IFMT – CAMPUS JUÍNA							
Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AC-HD SKU: UAP-AC-HD-BR: • Possuir tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; • Trabalhar com largura de banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gigabits por segundo; • Trabalhar com largura de banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mega bits por segundo; • Possuir fonte alimentação PoE PoE de						

1	48V/0.5A para cada unidade adquirida; • Possuir 2 Portas RJ-45 Gigabyte Ethernet; • Possuir 1 Porta USB; • Interface de rede portas ethernet 10/100/1000; • Possuir Isolamento de Tráfego de Convidados; • Atender 500 Clientes Simultâneos; • Vlans no padrão 802.1Q; • trabalhar com padrões Wi-Fi 802.11: a/b/g/n/r/k/v/ac/ac-wave2; • Operar padrões de Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) 802.11w/PMF;	483042	unidade	10	R\$ 3.689,19	R\$ 36.891,90	Juína - MT
2	CONTROLADORA WIRELESS UBIQUITI UNIFI DREAM MACHINE EDITION: • Deve possuir armazenamento interno de 128 GB • Deve possuir 8 portas LAN RJ-45 de 1 Gigabyte, e uma 1 Porta SFP+ de 10 Gigabytes; • Possuir portas WAN: 1 Porta RJ-45 de 2.5 Gigabyte Ethernet, 1 Porta SFP+ de 10 Gigabyte Ethernet RJ45; • Deve possuir o gerenciador de ameaças e identificação do tráfego dos clientes; • Deve Possuir 1 Bandeja de HDD 3.5" para as Gravações do UniFi Protect; • interface de gerenciamento Ethernet e bluetooth; • Memória do sistema de 4 gigabyte DDR 4; • Interface PoE com 6 portas PoE (Pair A 1, 2+; 3, 6-) + 2 portas PoE+ (Pair A 1, 2+; 3, 6-);	486317	unidade	1	R\$ 5.498,90	R\$ 5.498,90	Juína - MT
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 42.390,80	-	

1.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observada as exigências contidas neste instrumento e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 O objeto dessa contratação tem a natureza de bens comuns.

1.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima e pormenorizados no Termo de Referência anexados ao aviso de dispensa e disponibilizados no link <https://jna.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/dispensa->

1.5. A metodologia para comprovar a proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais elencados será realizada pelo critério de menor preço, apresentado em mapa de apuração de preço, sendo a planilha padrão de estimativa de preços e orçamentos integrantes do processo. A escolha pela dispensa de licitação do tipo **MENOR PREÇO** garante a economicidade na aquisição dos produtos, possibilitando obtenção de melhores preços e economia de escala além da garantia do atendimento do objeto, descartando o não fornecimento por inviabilidade de entrega dos fornecedores no campus.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05% (*meio por cento*).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à

adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses improrrogável.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de referência

Alex Gustavo Pillon

Técnico de laboratório área informática
Fiscal Técnico
Matrícula 3328150

Leandro Azenha Henemam

Técnico de Tecnologia da Informação
Fiscal Técnico Substituto
Matrícula 3009170

Jamuk Nascimento de Sales

Assistente em Administração
Integrante do setor de contratos
Matrícula 3112254

Hubaldo Baren Soares de Freitas

Assistente em Administração
Integrante do setor de compras e licitações
Matrícula 1114831

Aprovação e Autorização da autoridade competente:

Rui Alves dos Santos

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

João Aparecido Ortiz de França

Diretor Geral
Portaria nº 740, de 19/04/2021

Responsáveis pela Aprovação do Termo de Referência.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Hubaldo Baren Soares de Freitas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/07/2023 08:58:42.
- Jamuk Nascimento de Sales, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/07/2023 09:00:26.
- Rui Alves dos Santos, CHEFE - CD0004 - JNA-DAP, em 10/07/2023 09:25:36.
- Joao Aparecido Ortiz de Franca, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - JNA-DG, em 10/07/2023 09:30:24.
- Alex Gustavo Pillon, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 10/07/2023 09:49:26.
- Leandro Azenha Henemam, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 10/07/2023 10:07:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548606

Código de Autenticação: bd7a3072c3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Campus Juína
Coordenação de Licitação e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23195.000276.2023-58

Aquisição de Equipamentos para Rede Wireless (sem fio)

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à aquisição de uma Solução para melhoria da Rede Wireless (sem fio) nas dependências do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Mato Grosso - Campus Juína, composta de: Pontos de Acesso Wireless e Controlador Wireless em conformidade com as disposições descritas neste instrumento.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Pontos de acesso residenciais não atendem aos requisitos mínimos identificados pelo IFMT, pois, é uma solução pensada para atender uma baixa quantidade de usuários, sem garantias de confiabilidade e segurança. Ademais, é praticamente impossível gerenciar múltiplos pontos de acesso residenciais instalados no instituto.

Após análises técnicas, conclui-se que a expansão da rede sem fios existente demonstrou ser a melhor opção para alcançar os objetivos que o IFMT pretende com esta aquisição, principalmente por centralizar a gerência em único local e consolidar as informações em tempo real. Esta abordagem (mesmo fabricante para todos os equipamentos de rede sem fios) já é bastante difundida em instituições públicas o que comprova sua eficácia. Múltiplos fabricantes de redes sem fios em um mesmo projeto adicionará muita complexidade ao projeto e perda de algumas funcionalidades importantes. Cabe ressaltar algumas vantagens desta solução:

Roaming:

Utilizando um único fabricante será possível fazer roaming entre todos os pontos de acesso espalhados pelos campi, entregando a melhor experiência possível para o usuário final, principalmente para aplicações de voz e vídeo ou aquelas que dependem da integridade da sessão para funcionar corretamente. Sendo assim, a expansão dos pontos de acesso deve considerar que estes deverão ser compatíveis com a controladora e pontos de acesso existentes para permitir o roaming com autenticação WPA2 Enterprise. Portanto, eles deverão ser do mesmo fabricante.

Autenticação:

Atuando em conjunto com o roaming, será possível utilizar o protocolo 802.1x em conjunto com o roaming em todos os pontos de acesso, sem haver desconexão ou re-autenticação por parte do dispositivo do usuário.

Deve implementar gerenciamento e aplicação de políticas de autorização de acesso de usuários com base em: Atributos do usuário autenticado, Hora do dia, dia da semana, Tipo de dispositivo utilizado, Localização do usuário, Tipo de autenticação utilizado;

Permitir a visualização de todas as informações relativas a cada transação/autenticação em uma única tela, como Data e Hora, Mac Address do dispositivo, classificação do dispositivo, Usuário, equipamento que requisitou a autenticação (origem), Método de autenticação utilizado, fonte de autenticação utilizada para validação, perfil de acesso aplicado, todos os atributos de entrada do protocolo utilizados na requisição (ex. RADIUS), informações de resposta do sistema para o elemento de rede, alertas em caso de falha, e exibição dos Log já filtrados para a requisição em análise.

Gerenciamento centralizado:

Atualmente o IFMT já possui uma solução de gerenciamento para toda a rede WLAN, com este processo

pretende-se adquirir uma controladora física para gerenciar toda a rede wireless e juntamente com a substituição parcial dos pontos de acesso e da expansão de cobertura da rede wireless garantir uma alta disponibilidade, evitando assim qualquer possibilidade de falhas e consequentemente perdas na administração e gerenciamento da wlan. Todas as informações de gerências sobre a rede sem fios estarão consolidadas em uma única interface de administração, bem como logs, informações referentes aos acessos realizados pelo usuário.

Outra vantagem observada é a redução na quantidade de equipamentos necessários e pontos de falha, uma vez que com a alta disponibilidade garantida tal possibilidade é evitada.

Vale ressaltar ainda todo aprendizado que a equipe de TI do IFMT já possui com a solução existente, em uma eventual troca por um outro fabricante, uma nova curva de aprendizado deveria ser empreendida, o que iria consumir um tempo em que a equipe de TI do IFMT pode estar empenhando em outros projetos.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade	Vlr.Unit Estimado R\$	Vlr. Total Estimado R\$
1	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AC-HD SKU: UAP-AC-HD-BR	483042	UND	10	R\$ 3.689,19	R\$ 36.891,90
2	CONTROLADORA WIRELESS UBIQUITI UNIFI DREAM MACHINE EDITION - SKU: UDM-SE-BR	486317	UND	1	R\$ 5.498,90	R\$ 5.498,90
Valor total Estimado					R\$ 42.390,80	

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

Considerando que a Internet e a rede de dados e a mobilidade do instituto desempenham um papel crucial nas atividades do negócio, os pontos de acesso e a controladora wireless física são componentes críticos para o bom funcionamento da rede do instituto e produtividade dos colaboradores. Agindo diretamente na qualidade e velocidade para os melhores resultados ao se tratar da conexão de rede para atendimento ao público. A aquisição de novos equipamentos de rede sem fio trará os seguintes benefícios diretos são esperados:

- Simplificar a administração das redes wireless;
- Aumentar o quantitativo de difusão das redes Wi-Fi disponível no IFMT;
- Cobrir as principais áreas do IFMT e atender o campus com rede sem fio e acesso à Internet de alta qualidade;
- Substituir pontos de acesso defasados e/ou com defeitos e expandir a rede;
- Minimização do esforço de aprendizagem por meio da padronização dos equipamentos.
- Maior visibilidade do tráfego de rede, possibilitando a detecção e proteção em tempo real contra ameaças;
- Controle de utilização da rede, sendo possível a aplicação de filtros e bloqueios conforme perfil de usuários, controlando de forma granular a utilização dos recursos;
- Proteção do ambiente de rede contra ameaças tipo Worms, vírus, malwares entre outras pragas virtuais, atendendo às exigências do Marco Civil da Internet.
- Garantia da segurança das informações que trafegam pela rede sem fio;
- Melhorar a experiência, velocidade e estabilidade na rede sem fio.

A solução escolhida se torna viável e necessária para a instituição.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE03	Desenvolver e Implementar tecnologia da Informação e Comunicação (TICs) aplicáveis à educação.
OE03	Melhorar a qualidade do ensino nos diferentes níveis e modalidades;
OE10	Instituir e executar a política de comunicação e marketing para a instituição.

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N01	Adequar a infraestrutura de TI (redes, datacenter, servidores, cabeamento, wifi)	M05	Disponibilizar cobertura de internet sem fio (wireless) em 100% nos blocos do Campus Juína

ALINHAMENTO AO PAC	
Item	Descrição
Os itens não foram previstos e nem inclusos ao PAC pela Coordenação de Tecnologia da Informação do campus Juína.	

3.3. Estimativa da demanda

O Campus por meio de estudos realizados pela coordenação de tecnologia da Informação (CTI) levantou a demanda dos equipamentos tanto para substituição parcial de alguns access point defeituosos e/ou obsoletos, como também, para ampliação e melhoria do sinal Wi-Fi do campus, segue o detalhamento do quantitativo de cada material e e especificações dos equipamentos.

Lote	Item	Descrição	UND	QTD
1	1	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AC-HD SKU: UAP-AC-HD-BR	UN	10
	2	CONTROLADORA WIRELLES UBIQUITI UNIFI DREAM MACHINE EDITION	UN	1

Especificação detalhada dos itens:

1. REFERÊNCIA: ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AC-HD SKU: UAP-AC-HD-BR:

- Possuir tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2;
- Trabalhar com largura de banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gigabys por segundo;
- Trabalhar com largura de banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mega byts por segundo;
- Possuir fonte alimentação PoE PoE de 48V/0.5A para cada unidade adquirida;
- Possuir 2 Portas RJ-45 Gigabyte Ethernet;
- Possuir 1 Porta USB;

- Interface de rede portas ethernet 10/100/1000;
- Possuir Isolamento de Tráfego de Convidados;
- Atender 500 Clientes Simultâneos;
- Vlans no padrão 802.1Q;
- trabalhar com padrões Wi-Fi 802.11: a/b/g/n/r/k/v/ac/ac-wave2;
- Operar padrões de Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) 802.11w/PMF;

2. REFERÊNCIA: CONTROLADORA WIRELES UBIQUITI UNIFI DREAM MACHINE EDITION:

- Deve possuir armazenamento interno de 128 GB
- Deve possuir 8 portas LAN RJ-45 de 1 Gigabyte, e uma 1 Porta SFP+ de 10 Gigabytes;
- Possuir portas WAN: 1 Porta RJ-45 de 2.5 Gigabyte Ethernet, 1 Porta SFP+ de 10 Gigabyte Ethernet RJ45;
- Deve possuir o gerenciador de ameaças e identificação do tráfego dos clientes;
- Deve Possuir 1 Bandeja de HDD 3.5" para as Gravações do UniFi Protect;
- interface de gerenciamento Ethernet e bluetooth;
- Memória do sistema de 4 gigabyte DDR 4;
- Interface PoE com 6 portas PoE (Pair A 1, 2+; 3, 6-) + 2 portas PoE+ (Pair A 1, 2+; 3, 6-);

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

Não será admitido o parcelamento da solução do objeto desta contratação.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

- 3.5.1. Possibilitar melhor acesso da comunidade acadêmica à Internet, Intranet e sistemas institucionais, através de uma rede de dados local (LAN – Local Area Network) sem fio;
- 3.5.2. Promover maior agilidade na implantação e ampliação LAN para inserção de novos dispositivos;
- 3.5.3. As redes wireless minimizam os custos associados à instalação de cabos e à realização de obras emergenciais, com vantagens claras para a manutenção da infraestrutura e gestão dos recursos de rede, que tornam-se muito mais simples;
- 3.5.4. Facilidade de instalação, portabilidade e escalabilidade;
- 3.5.5. Implementação rápida e simples em comparação com a ampliação do quantitativo dos pontos fixos existentes, que demanda um projeto de engenharia e a execução de uma obra de infraestrutura de cabeamento estruturado.
- 3.5.6. A solução wireless proposta atende aos principais requisitos de segurança padronizados, garantindo níveis de confiabilidade e disponibilidade na transmissão dos dados via rádio compatíveis com os padrões de indústria;
- 3.5.7. A aquisição de 1 (um) Controlador Wireless visa garantir alta disponibilidade do sistema de rede sem fio;
- 3.5.8. A rede atualmente cabeada (metálica) será mantida, permitindo a este campus dispor de uma rede “física” híbrida (metálica e wireless) e selecionar a melhor solução para a instalação de novos dispositivos de rede;
- 3.5.9. Manter consonância com o Objetivo Estratégico 3 “OE 03 Desenvolver e implementar tecnologia da informação e comunicação (TICs) aplicável à educação”, melhorando o Índice de disponibilidade de acesso institucional.

Como também, aumentar a cobertura e capacidade da rede: A utilização de access points de qualidade e de uma controladora wireless permite aumentar a cobertura e a capacidade da rede sem fio da instituição. Isso significa que mais dispositivos podem se conectar à rede e desfrutar de uma melhor experiência no acesso à internet.

Suporte para diferentes padrões e tecnologias: Uma controladora wireless possibilita o suporte a diversos padrões e tecnologias, tais como 802.11ac, 802.11ax, MU-MIMO e beamforming. Esses recursos permitem que a instituição ofereça uma experiência de internet moderna e avançada aos alunos e professores, com alta velocidade de conexão, baixa latência e eficiência aprimorada. Isso resulta em um ambiente de aprendizado mais dinâmico e conectado, com melhor aproveitamento dos recursos e maior produtividade.

Gerenciamento centralizado da rede: Através da utilização da controladora será possível gerenciar todos os access points a partir de um único ponto. Isso inclui a configuração, monitoramento e solução de problemas, simplificando e agilizando o gerenciamento da rede, reduzindo o tempo e o custo de manutenção.

Segurança avançada da rede: Recursos avançados de segurança, como criptografia de dados, autenticação de usuários, segregação de redes e detecção de intrusos. Isso garante que a rede da instituição seja protegida contra ameaças externas e internas, mantendo os dados dos usuários e da instituição seguros.

Identificação das necessidades tecnológica	
1	Para atender tais características, é necessário a aquisição de pontos de acesso WI-FI, uma vez que a rede local wifi já é composta de pontos de acesso ubiquiti unifi, e sendo inviável financeiramente e fisicamente desfazê-la, optamos pela compra dos AP's de mesma marca e fabricante, sendo os modelos apropriados para substituição e aprimoramento da rede wifi o modelo Ubiquiti Unifi AC-HD SKU: UAP-AC-HD-BR, devendo apresentar as seguintes características técnicas. REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI AC-HD SKU: UAP-AC-HD-BR • Para os pontos de acessos deverá suportar 500 (quinhentos) usuários wireless simultâneos; • Cada Access point deverá acompanhar seu respectivo fonte PoE de 48V/0.5A; • Deve trabalhar com a tecnologia Wi-Fi 5 Wave 2 de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas; • Deve ter rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO);
2	Para controle e gerencia centralizada da rede wifi será adquirido uma controladora física, sendo o modelo compatível, estudado e indicado para uso a controladora: Ubiquiti Unifi Dream Machine Special Edition, devendo apresentar as seguintes características técnicas. REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI DREAM MACHINE SPECIAL EDITION • Garantir que a solução de gerenciamento seja unificada, permitindo que os equipamentos de Wi-Fi sejam gerenciados por uma única ferramenta (controladora física + software); • Armazenamento Interno de 128 GB; • Portas LAN: 8 Portas RJ-45 de 1 GbE, 1 Porta SFP+ de 10G; • Portas WAN: 1 Porta RJ-45 de 2.5 GbE, 1 Porta SFP+ de 10G RJ45; • Gerenciador de Ameaças e Identificação do Tráfego dos Clientes; • 1 Bandeja de HDD 3.5"p/ as Gravações do UniFi Protect;

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC	
1	Cada Access point Ubiquiti Unifi AC-HD deverá acompanhar sua respectiva fonte PoE de 48V/0.5A;
2	A controladora física Ubiquiti Unifi Dream Machine Special Edition deverá ter garantia de 24 meses com a empresa fornecedora, contados após entrega e aceite do equipamento.
3	Os acess point Ubiquiti Unifi AC-HD deverá ter garantia de 24 meses com a empresa fornecedora, contados após entrega e aceite do equipamento.

4.1. Requisitos de Negócio

4.2. Entrega E Critérios De Aceitação Do Objeto

1. Prazo de entrega dos produtos: no máximo 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da ordem de fornecimento. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a EMPRESA CONTRATADA a penalidade de multa.
2. A entrega deve ser realizada no, **Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Juína**: Linha J, Quadra 8, Setor Chácara, CEP 78320-000 Mato Grosso – MT, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h. A EMPRESA CONTRATADA deverá obter autorização para entrega, junto ao IFMT, campus Juína, com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de os produtos não serem recebidos.

4.3. Condições De Recebimento

4.3.2. Os produtos serão aceitos, mediante elaboração de relatório, da seguinte forma:

- Provisoriamente, quando da entrega dos produtos.
- Definitivamente, após a verificação de todos os itens do termo de referência.

4.3.3. O aceite pelo IFMT, campus Juína não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vícios qualitativos, quantitativos ou técnicos dos materiais ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, verificadas posteriormente.

4.4. Requisitos Legais

4.4.1 De forma a garantir a aderência aos padrões brasileiros e internacionais técnicos e de segurança, os materiais a serem fornecidos e os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas vigentes, com suas respectivas alterações, atualizações e procedimentos, relacionadas abaixo:

4.4.2 ABNT NBR – 5410: Estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

4.4.3 ABNT NBR ISO/IEC-17799: estabelece as diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização.

4.4.4 ANSI/EIA/TIA-942: Especificações de infraestrutura e telecomunicações para Data Centers;

4.4.5 EIA 310D: “Cabinets, Racks, Panels, and Associated Equipment”, IEC 297-x, 60297-1 e DIN41494 que descrevem a construção e dimensionam as capacidades mecânicas de racks, painéis e equipamentos associados.

4.4.6 J-STD-607A: “Commercial Building Grounding (Earthing) and Bonding Requirements for Telecommunications” e ABNT/NBR 5410/97, 5419, 14039, 14306, 14565, IEC 60364-4-41, UTE C 60-130, EN 50310 que descrevem os métodos de compatibilidade, potencialização de equipamentos e vinculação a sistemas de aterramento para equipamentos ativos e passivos de telecomunicações instalados em edifícios.

4.4.7 Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000 da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que garantem conformidade de funcionamento no Brasil através de processo de Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações para uso no território nacional.

4.4.8 Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.

4.4.9 Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para bens e serviços comuns.

4.5. Requisitos de Manutenção

4.5.1 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, devendo consertar ou substituir, às suas expensas, qualquer material defeituoso ou serviço que venha a parar de funcionar conforme o esperado.

4.5.2 A garantia técnica da Solução deverá ser prestada conforme especificado dentro de cada item descrito no termo de referência deste documento.

4.5.4. Hardware: possibilidade de troca de equipamento ou peça no caso de falha, possibilidade de atualização de firmware para melhoria de operação ou utilização de novos recursos do equipamento, suporte do fabricante na resolução de problemas graves.

4.5.5 Software: possibilidade de atualização das versões de software durante o período de garantia. As atualizações são úteis para resolução de problemas (bugs), correções de segurança e implantação de novos recursos/funcionalidades da solução.

4.5.6 A Contratada ou fabricante deverá disponibilizar “Central de Atendimento” para abertura de chamado, em dias úteis, (segunda-feira a sexta-feira), indicando telefone de contato ou através de e-mail.

4.6. Requisitos Temporais

4.6.1 O prazo de entrega dos equipamentos, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento.

4.6.2 As solicitações de fornecimento deverão ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, nas quantidades que a CONTRATANTE solicitar, observado o limite contratado no referido Contrato.

4.6.3 A Contratante manifestar-se-á formalmente quanto à entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e estando em perfeito funcionamento e adequação ao objeto desta avença, o IFMT emitirá o Termo de Recebimento.

4.7. Requisitos de Garantia

4.7.1 Todos os bens tangíveis e intangíveis deverão ter prazo de garantia conforme informado no quadro acima. O período de garantia de suporte e manutenção deve iniciar a partir do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

4.7.2 Tanto o access point AC HD quanto a Controladores Wirelles Dream Machine special edition devem possuir garantia de 24 (meses) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção 8 horas por dia, 5 dias por semana com prazo para envio de peças até o próximo dia útil subsequente à abertura do chamado técnico.

4.7.3 A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

4.7.4 A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante.

4.7.5 A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português.

4.7.6 Será condição indispensável para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo a apresentação do referido documento de garantia.

4.7.7 Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

4.7.8 A garantia será prestada com vistas a manter os componentes fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

4.7.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.7.10 A CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito.

4.7.11 Durante a execução contratual será possível a troca dos equipamentos por versão superiores as estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, caso os produtos apresentem defeito no período de vigência contratual. Entretanto, é necessária aceitação prévia e formal da equipe de gestão e fiscalização contratual.

4.7.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.7.13 Os produtos de hardware ofertados devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante.

4.7.14 Encerrando o prazo de garantia, o Fabricante deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software por um prazo de 5 anos após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime).

4.7.15 Software para GERENCIAMENTO UNIFICADO DE INFRAESTRUTURA DE REDE WIRELLES pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, incluindo a evolução para novas versões devendo o atendimento ser na modalidade 24x7.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico e Administrativo do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

c) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;

d) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência;

e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas este Termo de Referência;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

g) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de um fiscal;

i) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à consecução do objeto do

Contrato;

j) Atestar a entrega do objeto, receber e promover o pagamento das faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no contrato;

k) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

l) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

a) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

i) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta< quando for o caso;

j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

l) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

m) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

n) Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

o) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE (por intermédio de preposto designado para acompanhamento do contrato), principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, e que deverá responder pela fiel execução do contrato;

p) Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas ao contrato firmado, tais como manutenção, configuração, entre outras;

q) Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos serviços prestados, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

r). Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

s) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

t). Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram à CONTRATADA, independente de solicitação;

u) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

v) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

x) Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

6.2. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do

Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

6.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

6.3. O prazo para pagamento da nota fiscal poderá ser de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS					
Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI AC-HD SKU: UAP-AC-HD-BR	10	Unidade	R\$ 3.689,19	R\$ 36.891,90
2	CONTROLADORA WIRELES UBIQUITI UNIFI DREAM MACHINE EDITION - SKU: UDM-SE-BR	1	Unidade	R\$ 5.498,90	R\$ 5.498,90
Valor total Estimado					R\$ 42.390,80

O custo estimado da aquisição é de R\$ **42.390,80** (Quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos)

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão às custas dos recursos orçamentários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Juína.

9 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1 Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

10.2. Os critérios de julgamento, formas de participação, habilitação e contratação constam nos termos do aviso de dispensa que compõem o processo.

10.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

10.3.1 Comprovação de aptidão para fornecimento dos equipamentos em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados nos termos da IN 05/2017 mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

11 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Designação 19/2023 Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Alex Gustavo Pillon	Matrícula/SIAPE: 3328150
Cargo: Técnico de laboratório área informática	Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação
E-mail: alex.pillon@ifmt.edu.br	Telefone: 66- 9 9243- 3391

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Hubaldo Baren Soares de Freitas	Matrícula/SIAPE: 1114831
Cargo: Assistente em Administração	Lotação: Coordenação de Licitações e Compras
E-mail: hubaldo.freitas@ifmt.edu.br	Telefone: 66 - 9 8421 - 1410

INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO	
Nome: Leandro Azenha Henemam	Matrícula/SIAPE: 3009170
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação	Lotação: Coordenação de Tecnologia da Informação
E-mail: leandro.henemam@ifmt.edu.br	Telefone: 66 - 9 9951 - 2934

INTEGRANTE SETOR DE CONTRATOS	
Nome: Jamuk Nascimento de Sales	Matrícula/SIAPE: 3112254
Cargo: Assistente em Administração	Lotação: Setor de Contratos
E-mail: jamuk.sales@ifmt.edu.br	Telefone: (66) 3566-7307 (ramal: 7307)

INTEGRANTE SETOR DE CONTRATOS	
Nome: Wagner Mendes da Silva	Matrícula/SIAPE: 1802093
Cargo: Diretor-Geral Substituto	Lotação: CJNA/JNA
E-mail: wagner.silva@ifmt.edu.br	Telefone: 66 - 9 8416-9371

Documento assinado eletronicamente por:

- Hubaldo Baren Soares de Freitas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 07/07/2023 10:41:44.
- Jamuk Nascimento de Sales, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 07/07/2023 10:43:41.
- Leandro Azenha Henemam, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 07/07/2023 11:09:29.
- Alex Gustavo Pillon, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 07/07/2023 11:13:45.
- Wagner Mendes da Silva, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - JNA-DG, em 07/07/2023 16:46:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 547999

Código de Autenticação: 9c22e12d43



TERMO Nº 26/2023 - JNA-CLC/JNA-DAP/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT